



AVISO AOS COTISTAS:

**CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO GARSON -
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 12.254.372/0001-23.**

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 01 de outubro de 2021 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do FUNDO descrito acima (“Fundo”), comunica aos seus cotistas que está CANCELADA a convocação para a Assembleia Especial Extraordinária, que se realizaria no dia 05 DE MARÇO DE 2025, às 16h, por meio de consulta formal, tendo como ordem do dia:

Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação nos termos da alínea “g”, do item 16.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, ocorrido em razão da existência de sacados e cedentes em Recuperação Judicial, caracterizando ativos não padronizados, sem que tal desenquadramento fosse sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos;

Matérias deliberativas: (1) Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no item 17.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, deliberar: A) pela continuidade da Classe do Fundo; ou B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Especial constitua um Evento de Liquidação; (1.1) Caso seja aprovada a continuidade do Fundo, a fim de promover seu reenquadramento, deliberar sobre a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para que a gestora envie os planos de recuperação judicial já homologados para os cedentes que possuem, efetue a alteração dos contratos de cessão para “sem coobrigação”, bem como efetue a recompra dos demais ativos que forem necessários; (1.2) Na hipótese de ser aprovada a continuidade do Fundo, deliberar, ainda, sobre a alteração do inciso VI do item 6.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, para a modificação do prazo médio ponderado pelo valor presente dos Direitos Creditórios a vencer; (2) Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Dessa forma, solicitamos aos cotistas que desconsiderem a convocação para Assembleia Especial do Fundo encaminhada em 20/02/2025. Posteriores convocações para realização de assembleias de cotistas do Fundo serão veiculadas conforme previsto no Regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br